



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016/PMX.
CONTRATO DE COMPRA E VENDA 062/2016 PMX.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XINGUARA
REPRESENTADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE XINGUARA E A
EMPRESA BORGES E CARDOSO LTDA
EPP.**

Aos Trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BORGES E CARDOSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.339.591/0001-29, Inscrição Estadual nº 15.394.747-0, com sua sede à Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro, neste ato representada pelo seu proprietário: **Gustavo Felipe Cardoso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4595943 e do CPF nº 757.986.542-49, residente na Rua Pau Brasil, s/n, Centro, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2016/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP nº **015/2016/SEMED**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município do Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial –



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SRP nº 015/2016/SEMED, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 015/2016/SEMED, homologada pelo Prefeito Municipal em 24/05/2016, em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2016, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 01						
1	50	UN	DESODORIZADOR DE AR, 360 ML, BOM AR OU SIMILAR	BOM AR	8,74	437,00
2	3.000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML, MINUANO	MINUANO	1,92	5.760,00
3	500	UN	DESINFETANTE, PINHO BRIL, 500 ML OU SIMILAR	PINHO BRIL	2,88	1.440,00
4	500	UM	DESINFETANTE PINHO BRIL, 1.000 ML, AROMA DIVERSOS	PINHO BRIL	6,20	3.100,00
5	500	UN	DESINFETANTE PINHO SOL, 2 LITROS OU SIMILAR	YPE	6,52	3.260,00
6	100	UM	INSETICIDA SEM CHEIRO, 300 ML, BAYGON SPRAY	BAYGON	9,73	973,00
7	100	UN	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO, 35 X 62 CM	MULTCLEAN	5,74	574,00
8	150	UN	ÁLCOOL DE 1.000 ML	SOL	5,65	847,50
9	100	UN	ALCOOL EM GEL 500ML	ITAJA	4,08	408,00
10	2.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS X1 PACOTE, PERSONAL OU SIMILAR	PERSONAL	3,90	7.800,00
11	500	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML, Q-BOA OU SIMILAR	QBOA	3,04	1.520,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	200	UN	ÁGUA SANITÁRIA 2000 ML, Q-BOA OU SIMILAR	QBOA	5,81	1.162,00
13	500	UN	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, OMO OU SIMILAR	OMO	9,38	4.690,00
14	500	UN	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMAS, OMO OU SIMILAR	OMO	5,13	2.565,00
15	200	UN	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML, POLITRIZ OU SIMILAR	POLITRIZ	2,98	596,00
16	200	UN	PRODUTO PARA LIMPEZA DE INST. VEJA MULTIUSO 500 ML	VEJA	6,80	1.360,00
17	100	UN	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO, 500 ML. VEJA	VEJA	11,31	1.131,00
18	200	UN	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, 500 ML VEJA OU SIMILAR	VEJA	9,41	1.882,00
19	300	UN	ESPONJA PARA LOUÇA, 10 X 71 X 20 MM	LIMPA BELA	0,72	216,00
20	500	PCT	SABÃO EM BARRA, 5 X 1 X 200 GRAMAS, MINUANO	YPE	6,26	3.130,00
21	500	UN	FLANELA 40X60 CM	COPA LIMPA	2,68	1.340,00
22	700	UN	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL OU ASSOLAN, 1X8 BUCHAS OU SIMILAR	BOMBRIL	1,99	1.393,00
23	100	PAR	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	SANRO	6,39	639,00
24	500	UM	PANO PARA LIMPEZA DE PISO DE ALGODÃO	COPA LIMPA	6,15	3.075,00
25	50	UN	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS, YPÊ OU SIMILAR	YPE	7,90	395,00
26	150	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA SUPORTE DE MADEIRA	CONDOR	1,90	285,00
27	150	UN	ESCOVA PARA VASO COM CABO	SANTA MARIA	6,13	919,50
28	50	UN	SODA CAUSTICA 1KG LIMPON	LIMPON	11,72	586,00
29	700	PCT	PAPEL TOALHA, EMBALAGENS DE 2X1 SNOB OU SIMILAR	SNOB	5,12	3.584,00
30	100	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, POLITRIZ, 750 ML OU SIMILAR	POLITRIZ	6,57	657,00
31	30	PCT	NAFITALINA ,50 GM	POLITRIZ	1,88	56,40
32	100	UN	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, 25 GR	POLITRIZ	1,12	112,00
33	150	UN	AZULIM 500ML	START	3,35	502,50
34	30	PCT	VENENO PARA RATO 60GM	KELLMAT	1,19	35,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1 – R\$						56.431,60
LOTE Nº 2						
1	100	UN	RODO DE ALUMINIO,60 CM, C/CABO DE MADEIRA	MAIS	22,58	2.258,00
2	150	UN	RODO DE MADEIRA, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	MAIS	8,32	1.248,00
3	150	UN	RODO DE MADEIRA, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	MAIS	6,58	987,00
4	100	UN	RODO DE ALUMÍNIO, 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO E COM TROCA DE BORRACHA	MAIS	31,40	3.140,00
5	100	UN	VASSOURAS DE PELO, COM CABO	SANTA MARIA	12,04	1.204,00
6	150	UN	VASSOURAS DE PALHA, COM CABO	SANTA MARIA	7,64	1.146,00
7	100	UN	VASSOURAS DE NYLON, COM CABO	SANTA MARIA	8,74	874,00
8	100	UN	VASSOURAS DE PIAÇAVA, COM CABO DE LONGO ALCANCE	CONDOR	12,88	1.288,00
9	20	UN	VASSOURA PARA VASCULHAR, C/CABO DE LONGO ALCANCE	CONDOR	11,35	227,00
10	50	UN	RASTELO COM CABO FAMASTIL	FAMASTIL	12,91	645,50
11	50	KG	CORDA DE NYLON 6 MM	MULTICOR	16,32	816,00
12	50	KG	CORDA DE NYLON 8 MM	MULTICOR	11,53	576,50
13	20	KG	CORDA DE NYLON 10 MM	MULTICOR	13,22	264,40
14	30	KG	CORDA DE NYLON 14 MM	MULTICOR	12,46	373,80
15	40	KG	CORDA DE NYLON 12 MM	MULTICOR	11,86	474,40
16	50	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE	QSABOR	5,03	251,50
17	50	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO PEQUENO	QSABOR	2,33	116,50
18	30	UN	VELAS DE FILTROS DE BARRO Nº 6	SÃO ROQUE	4,07	122,10
19	20	UN	FILTROS DE BARRO Nº 6	SÃO ROQUE	135,78	2.715,60
20	100	PC	PREGADOR DE ROUPAS 12X1	SANTA MARIA	2,64	264,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2 – R\$						18.992,30
LOTE Nº 3						
1	500	FD	AGUA MINERAL, 6X1 LITRO	SERRA PORTO	13,28	6.640,00
2	10.000	UN	ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 300ML	SERRA PORTO	1,03	10.300,00
3	3.000	UN	AGUA MINERAL, COPINHOS DE 200ML	SERRA PORTO	0,85	2.550,00
4	500	FD	AGUA MINERAL, 24X500ML	SERRA PORTO	27,00	13.500,00
5	500	GL	AGUA MINERAL DE 20 LTS, (SEM VASILHAME)	SERRA PORTO	9,54	4.770,00
6	50	GL	AGUA MINERAL DE 20LTS, (COM VASILHAME)	SERRA PORTO	21,51	1.075,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 3 – R\$						38.835,40
LOTE Nº 4						
1	750	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTE VÁCUO DE 250G MARATA OU EQUIVALENTE	MARATA	3,66	2.745,00
2	150	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G, MARATA OU EQUIVALENTE	MARATA	8,18	1.227,00
3	100	PCT	CUSCUZ DE MILHO DE 500G, SINHÁ OU SIMILAR	SINHA	1,50	150,00
4	200	UN	MARGARINA VEGETAL DE 500 GR, QUALY OU SIMILAR	QUALY	6,75	1.350,00
5	150	UN	MARGARINA VEGETAL DE 500 GR, DELICIA OU SIMILAR	DELICIA	4,94	741,00
6	100	PCT	CRAVO DA ÍNDIA PARA CHÁ, 100 GR	QSABOR	6,59	659,00
7	100	PCT	CANELA PARA CHÁ ,100 GR	QSABOR	3,79	379,00
8	100	PCT	ERVA DOCE PARA CHÁ ,100 GR	QSABOR	3,24	324,00
9	100	PCT	CAMOMILA P/CHÁ, DE 20G, PAULISTA OU SIMILAR	QSABOR	2,30	230,00
10	50	PCT	POLVILHO AZEDO DO ZÉ, 1KG	DO ZÉ	5,77	288,50
11	50	PCT	POLVILHO DOCE DO ZÉ 1KG	DO ZÉ	4,28	214,00
12	25	PCT	CORANTE AÇAFRÃO ,1KG, SINHÁ OU SIMILAR	PACHA	8,87	221,75



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	25	PCT	CORANTE DE URUCUM, 1 KG, SINHÁ OU EQUIVALENTE	MARISOL	9,47	236,75
14	100	UN	EXTRATO DE TOMATE ,270G	PREDILECTEA	4,09	409,00
15	100	UN	EXTRATO DE TOMATE, 850G	GOIALLI	9,28	928,00
16	60	PCT	FUBÁ DE MILHO DE 500G, SINHÁ OU SIMILAR	SINHA	1,86	111,60
17	100	UM	TEMPERO COMPLETO DE 300 GR, ARISCO OU SIMILAR	ARISCO	4,62	462,00
18	100	PCT	PIMENTA DO REINO ,100G	QSABOR	5,03	503,00
19	50	UN	FERMENTO PARA PÃO, TABLETE 10G	SAF	1,51	75,50
20	50	LT	FERMENTO PARA BOLO ,100G, PÓ ROYAL OU SIMILAR	ROYAL	4,35	217,50
21	50	UN	VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML, CASTELO OU SIMILAR	CASTELO	3,92	196,00
22	100	UN	ACHOCOLATADO EM PO, 400G.TODDY OU SIMILAR	TODDY	7,98	798,00
23	40	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800 GR	TODDY	13,37	534,80
24	100	PCT	MILHO PARA CANJICA,500G, SINHÁ OU SIMILAR	SINHA	1,75	175,00
25	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500G, SINHÁ	SINHA	2,32	464,00
26	100	LT	MILHO VERDE,280G, QUERO OU SIMILAR	QUERO	1,72	172,00
27	100	PCT	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 DE 1KL DELÍCIA OU SIMILAR	BOA SAFRA	5,26	526,00
28	80	PCT	FARINHA DE TRIGO 1KG, EMEGÊ OU SIMILAR	EMEGÊ	3,86	308,80
29	50	PCT	FARINHA DE MILHO ,500G, SINHÁ OU SIMILAR	SINHA	2,79	139,50
30	50	CX	CALDO DE GALINHA COM 24 X 1 X 21 GR, TABLETES, KNOR OU SIMILAR	KNOOR	19,48	974,00
31	50	CX	CALDO DE CARNE COM 24 X 1 X 21 GR, TABLETES, KNOR OU SIMILAR	KNOOR	20,54	1.027,00
32	50	UN	SAL REFINADO, 1KG, CISNE OU EQUIVALENTE	CISNE	1,61	80,50
33	50	PCT	AMIDO DE MILHO, MAISENA,500G OU SIMILAR	MAISENA	5,01	250,50
34	150	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE 400G, MABEL OU SIMILAR	MABEL	7,67	1.150,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	150	PCT	BISCOITO AGUA E SAL,400G, CREAM CRAKER OU SIMILAR	MABEL	5,10	765,00
36	60	POTE	AZEITONA VERDE, 500 GR	LA VIOLETERA	10,32	619,20
37	50	PCT	COCO RALADO ,100G	SOCOCO	3,48	174,00
38	50	LT	CREME DE LEITE, NESTLÉ, 300 GR OU SIMILAR	NESTLE	4,93	246,50
39	50	LT	LEITE CONDENSADO, NESTLÉ, 395 GR OU SIMILAR	NESTLE	5,01	250,50
40	50	UN	LEITE DE CÔCO, 200ML	SOCOCO	3,66	183,00
41	50	PCT	FLOÇÃO DE ARROZ, 500 GR	BONO ARROZ	1,78	89,00
42	50	PCT	FLOCÃO DE MILHO,500 GR	BONO MILHO	1,94	97,00
43	50	PCT	LEITE EM PÓ, 400 GR, NINHO OU SIMILAR	NESTLE	11,34	567,00
44	40	UN	MAIONESE, 980 GR, QUERO OU SIMILAR	QUERO	6,06	242,40
45	50	PCT	GELATINA SABORES VARIADOS 30 GR	DR OETKER	1,13	56,50
46	50	UN	MOLHO DE TOMATE, 250 GR, POMAROLA OU SIMILAR	POMAROLA	3,52	176,00
47	20	LT	MUSSILON, 400 GR	NESTLE	8,58	171,60
48	60	POTE	PALMITO, 500 GR, CICA OU SIMILAR	YACO	15,80	948,00
49	50	KG	QUEIJO RALADO	PARMESÃO	15,45	772,50
50	100	UN	RAPADURA, 600 GR	QSABOR	9,41	941,00
51	55	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO, 200GR	NESTLE	6,65	365,75
52	20	DZ	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	PADRÃO	2,18	43,60
53	100	UN	SUCO EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	DEL VALE	6,38	638,00
54	50	PCT	BATATA PALHA 500 GR	SIGLER	18,81	940,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 4 – R\$						26.556,45
LOTE Nº 5						



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	500	LTR	REFRIGERANTE SABOR COLA, ARMAZENADAS EM GARRAFAS DE 2 LITROS, COCA COLA OU SIMILAR	COCA COLA	6,46	3.230,00
2	500	LTR	REFRIGERANTE SABOR COLA, ARMAZENADOS EM GARRAFAS DE 2 LITROS, SCHIM OU SIMILAR	SCHIN	5,26	2.630,00
3	300	LTR	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, ARMAZENADO EM GARRAFAS DE 2 LITROS	FANTA	6,51	1.953,00
4	200	LTR	REFRIGERANTE SABOR UVA, ARMAZENADO EM GARRAFAS DE 2 LITROS	FANTA	6,52	1.304,00
5	500	LTR	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, ARMAZENADO EM GARRAFAS DE 2 LITROS, ANTARTICA OU SIMILAR	ANTARTICA	6,34	3.170,00
6	500	LTR	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, ARMAZENADO EM GARRAFAS DE 2 LITROS, SCHIM OU SIMILAR	SCHIN	4,50	2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 5 – R\$						14.536,00
LOTE Nº 6						
1	15	UN	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, 0,5 LITRO	TERMOLAR	27,94	419,10
2	15	UN	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, LITRO	MUNDIAL MAGIC	26,59	398,85
3	10	UN	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, 1,8 LITRO	TERMOLAR	66,61	666,10
4	15	UN	GARRAFA TERMICA, 5 LITRO	TERMOLAR	31,06	465,90
5	10	UN	GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM TORNEIRA, 20 LITRO	TERMOLAR	89,90	899,00
6	10	UM	BANDEJA DE ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO	ALOESTE	34,24	342,40
7	15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	RISCHIOTO	27,54	413,10
	20	UN	PANELA DE ALUMINIO COMUM, TAMANHO GRANDE N 40	ALOESTE	59,90	1.198,00
9	20	UN	PANELA DE PRESSÃO, 4,5 LITRO	PANELUX	53,71	1.074,20
10	15	UN	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITRO	PANELUX	80,83	1.212,45
11	15	UN	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITRO	PANELUX	143,87	2.158,05
12	20	UN	PANELA DE PRESSÃO, 18 LITRO	PANELUX	330,14	6.602,80
13	50	UN	PRATO DE VIDRO, PARA MESA, DURALEX OU SIMILAR	DURALEX	5,66	283,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	20	UN	PAPEIRO DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO N 16	CRISTAL	16,86	337,20
15	50	UN	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	RISCHIOTO	10,23	511,50
16	75	UN	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	RISCHIOTO	11,98	898,50
17	60	UN	BACIA PLÁSTICA, TAM. GRANDE 73 LITROS	PLASNEW	176,54	10.592,40
18	50	UN	BACIA PLÁSTICA, TAM. MEDIO 25 LITROS	PLASNEW	42,64	2.132,00
19	50	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXOTAM.MEDIO 10 LITROS	PLASMONTE	23,24	1.162,00
20	50	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TAM.GRANDE 30 LITROS	PLASMONTE	33,70	1.685,00
21	50	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TAM. GRANDE 50 LITROS	JAGUAR	36,54	1.827,00
22	50	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TAM. GRANDE 100 LITROS	PLASMONTE	60,04	3.002,00
23	50	JG	COPOS DE VIDRO, DURALEX, 350 ML 6X1	DURALEX	15,25	762,50
24	50	UN	COPOS DE VIDRO, TIPO AMERICANO 200ML	AMERICANO	9,54	477,00
25	50	UN	COLHER INOX, PARA SOPA	MARTINOX	2,63	131,50
26	50	UN	GARFO INOX, PARA MESA	MARTINOX	2,57	128,50
27	50	UN	FACA INOX, PARA MESA	MARTINOX	2,74	137,00
28	55	UN	CONCHA INOX, TAM. GRANDE Nº 12	MARTINOX	10,89	598,95
29	50	UN	ESPUMADEIRA INOX, TAM. GRANDE Nº 51	MARTINOX	12,02	601,00
30	30	UN	FACA PEIXEIRA, P/COZINHA, TAM.MEDIO Nº 08 CB DE PLASTICO	TRAMONTINA	10,57	317,10
31	15	DZ	XICARAS PARA CAFÉ, DURALEX	DURALEX	3,33	49,95
32	20	UN	JARRA DE VIDRO,2 LITROS, PARA ÁGUA	CISPER	11,86	237,20
33	50	UN	JARRRA DE PLASTICO, 5 LITROS, PARA ÁGUA	PLASMONTE	11,74	587,00
34	20	UN	BURIFADOR DE ÁGUA	PLASMONTE	4,95	99,00
35	50	UN	EMBALAGENS TIPO POTE DE PLASTICO QUADRADO PARA MANTIMENTOS 3 LT	MB	17,76	888,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	50	UN	EMBALAGENS TIPO DE PLASTICO QUADRADO PARA MATIMENTOS 5 LT	MB	22,28	1.114,00
37	50	UN	EMBALAGENS TIPO POTE DE PLASTICO QUADRADO PARA ALIMENTOS 10 LT	RISCHIOTO	25,06	1.253,00
38	30	UN	CESTO FECHADO BASCULANTE, 30 LT	PLASNEW	31,40	942,00
39	30	UN	CESTO FECHADO BASCULANTE, 60 LT	PLASNEW	56,52	1.695,60
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 6 – R\$						48.300,00
LOTE Nº 7						
1	150	KG	CARNE BOVINA FRESCA, DE 1ª CATEGORIA	BOVINA	18,80	2.820,00
2	150	KG	CARNE BOVINA FRESCA, DE 2ª CATEGORIA	BOVINA	12,94	1.941,00
3	150	KG	CARNE BOVINA FRESCA MOIDA 2ª CATEGORIA	BOVINA	12,85	1.927,50
4	50	KG	COSTELA BOVINA FRESCA	BOVINA	8,63	431,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 7 – R\$						7.120,00
LOTE Nº 8						
1	10	KG	ALHO BRANCO TIPO 1, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	27,90	279,00
2	20	KG	CEBOLA DE CABEÇA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	5,18	103,60
3	50	KG	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,11	205,50
4	100	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	6,19	619,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	50	KG	PEPINO VERDE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	3,41	170,50
6	100	Kg	TOMATE GRANDE VERMELHO MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES.	VERDURA	5,11	511,00
7	50	KG	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,90	245,00
8	50	KG	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,26	213,00
9	50	KG	ABOBORA COMUM 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	3,95	197,50
10	50	KG	CENOURA MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	6,16	308,00
11	10	KG	PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	8,46	84,60
12	50	KG	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	3,21	160,50
13	100	KG	ABACAXI MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS E	FRUTA	2,98	298,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			FERTILIZANTES			
14	50	KG	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	7,37	368,50
15	60	KG	LARANJA MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	2,06	123,60
16	50	KG	LIMÃO TIPO TAITI, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	3,78	189,00
17	50	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	3,54	177,00
18	20	KG	MELÃO MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	8,51	170,20
19	100	PCT	ALFACE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,99	499,00
20	60	PCT	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,74	284,40
21	50	PCT	COUVE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,99	249,50
22	15	PCT	RÚCULA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	4,58	68,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	25	KG	VAGEM, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	8,23	205,75
24	100	KG	BANANA MAÇÃ MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	FRUTA	5,04	504,00
25	100	CX	MANDIOCA TIPO MACAXEIRA EM CASCA, CAIXA COM 10 KG, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	16,31	1.631,00
26	10	PCT	PIMENTA DE CHEIRO, 100 GR, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	1,80	18,00
27	10	KG	GENGIBRE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	VERDURA	8,86	88,60
28	50	KG	MAMÃO PAPAIA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	12,20	610,00
29	100	KG	BANANA PRATA MADURA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	5,26	526,00
30	15	KG	MEXERICA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	FRUTA	5,48	82,20
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 8 – R\$						9.191,00
LOTE Nº 9						



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	10	UN	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 300 ML	LOLY	17,08	170,80
2	15	UN	CREME DENTAL 180 GR- SORRISO OU SIMILAR	SORRISO	4,85	72,75
3	15	UN	CREME PARA PENTEAR CABELO 200 GR- SEDA OU SIMILAR	SEDA	8,78	131,70
4	50	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA	ORAL B CLASSIC	9,16	458,00
5	50	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	GREE	3,29	164,50
6	200	UN	FITA CREPE 50X50 CREMER OU SIMILAR	CREMER	4,42	884,00
7	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL G- MONICA 24X1 OU SIMILAR	TURMA DA MONICA	31,71	1.585,50
8	50	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M- MONICA 24X1 OU SIMILAR	TURMA DA MONICA	31,71	1.585,50
9	50	PCT	FRALDA DESCARTAVEL P- MONICA 24X1 OU SIMILAR	TURMA DA MONICA	35,71	1.785,50
10	20	UN	PENTE FINO PLÁSTICO	DARMA	5,42	108,40
11	50	UN	SABONETE 90 GR	LUX	1,24	62,00
12	20	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50	SUNDOW	46,03	920,60
13	290	UN	LINHA DE ANZOL 030	PADRÃO	3,00	870,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 9 – R\$						8.798,40
LOTE Nº 10						
1	200	PCT	SACO PARA LIXO, 25 X 1, PARA 100 KG	LIXOPLAS	3,87	774,00
2	200	PCT	SACO PARA LIXO, 20 X 1, PARA 15 KG	LIXOPLAS	2,40	480,00
3	300	PCT	SACO PARA LIXO, 25 X 1, PARA 30 KG	LIXOPLAS	2,86	858,00
4	200	PCT	SACO PARA LIXO, 25 X 1, PARA 50 KG	LIXOPLAS	4,22	844,00
5	200	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, 100 LT	LIXOPACK	16,90	3.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 10 – R\$						6.336,50
LOTE Nº 11						
1	200	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 100 X 200 ML	COPO CENTRO	3,93	786,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	200	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 100 X 50 ML	COPO CENTRO	2,57	514,00
3	200	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 100 X 300 ML	COPO CENTRO	6,72	1.344,00
4	300	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 400ML	COPO CENTRO	6,95	2.085,00
5	20	ROLO	PAPEL FILME 25 X 1	BOREDA	4,12	82,40
6	30	ROLO	PAPEL ALUMINIO	BOREDA	4,48	134,40
7	10	CX	MARMITEX 100 X 1	BOREDA	30,13	301,30
8	50	PCT	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 50 X 1	COPO CENTRO	3,16	158,00
9	50	PCT	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 X 1, AUREA OU SIMILAR	COPO CENTRO	3,18	159,00
10	1.000	PCT	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL 10X1 TAMANHO MEDIO	COPO CENTRO	2,54	2.540,00
11	50	PCT	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, 100 X 1, ÁUREA OU SIMILAR	AUREA	2,46	123,00
12	200	PCT	PACOTE DE BALÕES DE 50 X 1 UNIDADES	SÃO ROQUE	7,06	1.412,00
13	100	PCT	BALA MACIA MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDADAS	FLORESTAL	5,54	554,00
14	50	PCT	PIRULITOS DE CORAÇÃO, SABOR MORANGO, 400 GR	FLORESTAL	6,16	308,00
15	50	PCT	PIRULITOS FRUTA SORTIDO, 800 GR	FLORESTAL	9,82	491,00
16	100	PCT	BOMBOM SONHO DE VALSA, OU SIMILAR DE 1 KG	SONHO VALSA	31,97	3.197,00
17	50	CX	PALITO DE DENTE 200 X 1	GINA	0,57	28,50
18	50	ROLO	BARBANTE CRU 600 GR	JK	14,60	730,00
19	50	PCT	CANUDINHOS DE PLÁSTICO, 100 X 1	STRAWPLAST	2,49	124,50
20	100	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 50X1 (PACOTE COM 50 UM)	JUNCO	3,06	306,00
22	100	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 500 X 1 (PACOTE COM 100 UM)	TOK	11,30	1.130,00
23	500	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL, PARA MESA	SNOB	3,26	1.630,00
24	50	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ MEDIO	MELITA	3,94	197,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	500	PCT	EMBALAGENS DE PIPOCA 50 X 1	JUNCO	3,45	1.725,00
26	50	PCT	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 5 KG	DIAMANTE	21,68	1.084,00
27	50	PCT	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 2 KG	DIAMANTE	21,28	1.064,00
28	50	PCT	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 3 KG	DIAMANTE	21,28	1.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11 – R\$						23.272,10
LOTE Nº 12						
1	50	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO AA, RAY-O-VAC, 2 X1	EVEREADY	4,89	244,50
2	50	UN	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AA, RAY-O-VAC, 2 X 1	EVEREADY	4,67	233,50
3	50	UN	ISQUEIRO A GÁS, BIC	BIC	4,46	223,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 12 – R\$						701,00
LOTE Nº 13						
1	250	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	FRIATO	7,61	1.902,50
2	100	KG	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO	FRIATO	11,16	1.116,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13 – R\$						3.019,00
LOTE Nº 14						
1	50	KG	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA	15,47	773,50
2	80	KG	MORTADELA	FRIATO	7,24	579,20
3	80	KG	MUSSARELA	PADRÃO	18,84	1.507,20
4	100	KG	PRESUNTO	FRIMESA	21,19	2.119,00
5	200	KG	SALSICHA SADIA OU EQUIVALENTE	FRIATO	6,77	1.354,00
6	50	KG	BACON	FRIMESA	17,79	889,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 14 – R\$						7.222,00
LOTE Nº 19						



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	100	PCT	AÇUCAR CRISTAL, 2 KG	CRISTAL	6,34	634,00
3	50	PCT	MACARRÃO PICADO PARA SOPA, EMEGE OU SIMILAR	EMEGÊ	4,96	248,00
4	60	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE, 500 GR, EMEGE OU SIMILAR	PAULISTA	3,20	192,00
6	60	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 500 GR, EMEGE OU SIMILAR	EMEGÊ	3,98	238,80
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 19 – R\$						1.312,40
LOTE Nº 20						
1	100	LTR	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML SINHA OU EQUIVALENTE	BREJEIRO	4,56	456,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 20 – R\$						456,00
LOTE Nº 21						
1	100	PCT	ARROZ BENEFICIADO, 5 KG, TIPO 1, TIO JORGE	URBANO	15,74	1.574,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 21 – R\$						1.574,40
LOTE Nº 22						
1	100	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO1, 1 KG OU SIMILAR	CRISTAL	6,67	666,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 22 – R\$						666,00
LOTE Nº 24						
14	20	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, TAMANHO GRANDE Nº 40	ALOESTE	48,70	974,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 24 – R\$						974,00
VALOR TOTAL R\$						274.294,55

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 274.294,55 (Duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 015/2016/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

7.4.1.3 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010, conforme cronograma da Secretaria de Educação.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2016 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SUB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0037.2071.0000



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 30/05/2016.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

BORGES E CARDOSO LTDA- EPP.
Gustavo Felipe Cardoso – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____